

ÍNDICE

BAHIA	3
ANGICAL / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO AUGUSTO DA ROCHA SOBRINHO, MARICELIA SILVA SOBRINHO	3
MORRO DO CHAPEU / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUNDO FREITAS, MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZEU ELIAS DOS SANTOS	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUNDO FREITAS, MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS	4
SERRA DOURADA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INOCÊNCIO DOS SANTOS NETO	5
RIO DE JANEIRO	6
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	6
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS	6
RIO DAS OSTRAS / RJ	6
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA,	6
RIO DE JANEIRO / RJ	7
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAPADOCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA, FRANCISCO JOSE CASTRO PINTO DA SILVEIRA, PEDRO SILVA ALVES DA FONSECA, ORESTES BENCARDINO, YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO	7
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, MARILUZA SILVA FRANCA DO NASCIMENTO	8
3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 3 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, RONALDO PINHEIRO E S/M THERESA CHRISTINA COUTINHO PINHEIRO	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SÍNDICO (A) OU MEMBRO DA COMISSÃO REPRESENTANTE	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SÍNDICO (A) OU MEMBRO DA COMISSÃO REPRESENTANTE	9
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LEITE BARBOSA	9
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES, ELAINE BARBOSA DUARTE	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEVY FUKS, ANA PAULA FARHI FUKS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO PERES DE	10

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOUSA	11
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLFO MELO MACHADO, JULIANA DIAS GOMES DA SILVA	11
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VIANA CRESPO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GILABERTE DE ARAUJO NEBREGA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS VIANA, LUCIANA SANTOS MAGELA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LOPES RODRIGUES, ELAINE BRASILEIRO RODRIGUES	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO RIBEIRO MARTINS, CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PORTELLA MACHADO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA CILENE DA COSTA	15
SAO GONCALO / RJ	15
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SANTOS SOUSA, KELLY VELASCO SANTOS	16
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SOUZA DA SILVA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA C.	16
TERESOPOLIS / RJ	17
1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO HENRIQUE PERDIGÃO MARTINS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES CARNEIRO FARIA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO LEAL DE OLIVEIRA, ALINE DIAS COELHO	18
VASSOURAS / RJ	18
2º OFÍCIO DE VASSOURAS	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO PONTES	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MOTTA E ALBUQUERQUE BORDEAUX REGO	18

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO AUGUSTO DA ROCHA SOBRINHO, MARICELIA SILVA SOBRINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 8430 nesta Serventia em 05/08/2019, o requerimento pelo qual João Augusto da Rocha Sobrinho, brasileiro, lavrador, RG n. ° 253871 SSP/GO e CPF n. °166.388.321-15, e sua cōnjuge Maricelia Silva Sobrinho, brasileira, agente de saúde, RG n. ° 589374/2 PC/GO, CPF n.º 169.203.841-91, ambos residentes e domiciliados na Rua 1012, Q 39, Lt 16, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8430 em 05/08/2019, de parte do imóvel rural denominado "Fazenda Vazante" com 3.5739 hectares e de outra parte do imóvel rural denominado "Fazenda Vazante" com 2,0 hectares, ambas localizadas em Angical/BA, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20180054770. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMUNDO FREITAS, MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu - Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de PAULINO APLÍNIO DE SOUZA, (confrontante do imóvel) e/ou seus herdeiros ou sucessores, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.420 do Código de Norma e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que, se processa perante este Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por EDMUNDO FREITAS, brasileiro, maior, agricultor, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens com a Sra. MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS, brasileira, maior, funcionária pública, residentes e domiciliados na Rua Ineny Nunes Dourado, nº 50-A, bairro Recanto das Árvores, na cidade de Irecê, Bahia, (protocolado sob nº 38.580), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (casa), localizado na Rua Otávio Mangabeira, nº 301, bairro Pedra Grande, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 1.468,30m² (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito, vírgula trinta metros quadrados), sendo uma área construída de 171,36m² (cento e setenta e um, vírgula trinta e seis metros quadrados), e uma área livre de 1.296,94m² (um mil, duzentos e noventa e seis, vírgula noventa e quatro metros quadrados), com cadastro imobiliário 01.02.029.0385.001., de qual o Sr. PAULINO APLÍNIO DE SOUZA, faz confrontação ao Oeste do imóvel usucapiendo, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações dos demais confrontantes e Ata Notarial, ficando o mesmo, seus herdeiros e/ou sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar-se no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,

a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 05 de fevereiro de 2020. Bruno Machado Tavares Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZEU ELIAS DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu - Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por ELIZEU ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Rua Abílio Pereira, nº 59, Centro, Ourulândia, Bahia, protocolado sob nº 38.500, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel rural, denominado "Fazenda Santa Izabel", localizado no Povoado de Mulungu da Gruta, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 21,9495 hectares (vinte e um hectares, noventa e quatro ares e noventa e cinco centiares), com cadastro no Incra sob nº 951.064.035.971-5 e na Receita Federal sob o NIRF 8.231.088-2. A área total do imóvel é resultante da unificação das áreas adquiridas por compra de Ezeneide Sena Santos (10,86 hectares) em 13/01/2012 e Elenita Sena Santos (10,89 hectares) em 26/04/2012, conforme recibos apresentados, detendo a posse há mais de 08 anos. Que, segundo informações prestadas pela confrontante Ezeneide dos Santos Sena, esta declarou que Ezeneide Sena Santos tinha a posse antes de vender ao solicitante há mais de 10 anos, havido por herança de seu genitor e, conforme relatado pelo Sr. Edivaldo Sena Santos, a Sra. Elenita Sena Santos possuía o imóvel há mais de 10 anos, tendo assumido a responsabilidade cível e criminal por suas declarações. Ou seja, somando-se a posse do solicitante (08 anos), com a de seus antecessores (10 anos), verifica-se a posse do imóvel há mais de 18 (dezoito anos). O solicitante declara, ainda, que a todo momento agiu como possuidor desde que entrou para o imóvel, agindo como o próprio dono, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família, além de uma área produtiva. Tudo isso demonstra que o solicitante utiliza a propriedade como posse e conservação do imóvel usucapiendo com animus domini. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabela Dr.ª Ada Guimarães Santos, em 07 de novembro de 2018, no Livro 1, às Fls. 98 a 102, onde atesta o que foi descrito acima. O imóvel confronta-se ao Norte com Ezeneide dos Santos Sena, ao Sul com Tiago de Almeida e Andresa Silva Soares, e ao Oeste com Milton Elias dos Santos e ao Leste com Rosalvo Dias de Souza, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 28 de janeiro de 2020. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMUNDO FREITAS, MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu - Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por EDMUNDO FREITAS, brasileiro, maior, agricultor, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens com a Sra. MARIDILVA ROCHA COSTA DE FREITAS, brasileira, maior, funcionária pública, residentes e domiciliados na Rua

Ineny Nunes Dourado, nº 50-A, bairro Recanto das Árvores, na cidade de Irecê, Bahia, (protocolado sob nº 38.580), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (casa), localizado na Rua Otávio Mangabeira, nº 301, bairro Pedra Grande, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 1.468,30m² (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito, vírgula trinta metros quadrados), sendo uma área construída de 171,36m² (cento e setenta e um, vírgula trinta e seis metros quadrados), e uma área livre de 1.296,94m² (um mil, duzentos e noventa e seis, vírgula noventa e quatro metros quadrados), com cadastro imobiliário 01.02.029.0385.001. O solicitante declara que detém a posse do imóvel usucapiendo há mais de 33 (trinta e três anos), conforme declarações dos confrontantes, que informaram na audiência da Ata Notarial que conhecem a pessoa do solicitante acima e que tem conhecimento de que o mesmo tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 33 (trinta e três anos), sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais e reipersecutórias, ajuizada em face do solicitante ou de qualquer membro de sua família. Foi realizada pela Tabela diligência externa no dia 22/12/2019, in loco, onde foi verificado por ela, a existência de confrontantes e não havia nenhum sinal de resistência a sua posse. Foram apresentados como documentos comprobatórios de posse, pagamentos de IPTU dos anos de 2016 a 2019, e do ano de 2010 e Alvará de Construção datado de 29/01/1996; como também tela do DATAPREV com data de 17/11/2005, com dados cadastrais do requerente, onde consta o endereço do imóvel usucapiendo do mesmo, documento de cadastramento de trabalhador rural datado de 04/09/1991 e documento do Ministério de Economia da Fazenda e Planejamento, datado de 17/07/1992 também constando o endereço do solicitante como do imóvel usucapiendo. Foi juntado ainda duas cópias de escrituras de imóveis, cujo endereço do mesmo é o endereço do imóvel usucapiendo, datadas de 11/09/1986 e 03/10/1991, entre outros documentos. Desse modo, detém a posse mansa e ininterrupta há mais de 33 (trinta e três) anos. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabela Dr.^a Ada Guimarães Santos, em 20 de dezembro de 2019, no Livro 1-A, às Fls. 194 a 202. Confronta-se ao Norte (fundo) com a Rua Friandes Rocha, com o Sr. Veranilton Simão de Oliveira e com o Sr. Barnabé Manoel de Sena, ao Sul (frente) com a Rua Otávio Mangabeira, ao Leste (lado direito) com a Rua Valdice Matos e ao Oeste (lado esquerdo) com Paulino Aplínio de Souza e com a 1ª IGREJA BATISTA, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 05 de fevereiro de 2020. Bruno Machado Tavares Oficial Titular

COMARCA - SERRA DOURADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INOCÊNCIO DOS SANTOS NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 13.586. Thiago Amorim Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, Serra Dourada/BA, FAZ SABER que INOCÊNCIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0370325770 SSP/BA, CPF nº 369.626.435-00, Rua José Pereira, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.130 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Centro, no Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, Cadastro Municipal nº 01.01.045.0106.0001, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes confrontantes: 1) JOVENILSON DOS SANTOS COSTA, com endereço na Rua Magalhães Neto, nº 402, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; e 2) MARIA ELZA ITACARAMBI DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Magalhães Neto, nº 440, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA, ficam os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos

termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA 04/02/2020. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos - Oficial Registrador.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações da Sra. Lyvia Karla de Oliveira Martins CPF nº 105.519.937-31, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 855553823004-8, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 06/02/2017, registrado sob o nº 02 na matrícula 36.857 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João de Cabral Melo Neto Nº 03 Apartamento Nº 402 Bl 03B, Parque Jockey Club, e, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços na Rua João de Cabral Melo Neto Nº 03 Apartamento Nº 402 Bl 03B, Parque Jockey Club e Rua Capitão Carvalho Filho Nº 76, Parque João Maria, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

AMARILES DOS SANTOS MOTA Titular - mat.06/3786

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR NELSON MOREIRA BATISTA,**

Gustavo Reis Guedes - Mt. 94/2996, Responsável pelo expediente conforme preceitua o § do art. 20 da Lei 8935/94, atendendo a requerimento de intimação, prenotado sob o Nº.84.226 procede por meio do presente, nos termos do art. 26. parágrafo 4º da lei 9.514/97, a intimação de: VITOR NELSON MOREIRA BATISTA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/12/1982, divorciado, técnico de segurança, portador da cédula de identidade nº 23.481.497-8, expedida pela SECC/RJ em 21/09/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.181.477-80, residente e domiciliado na Rua Parati, nº 02, Aquarius, Cabo

Frio/RJ; para que compareça a esta serventia, situada na Rua Araruama, nº119, centro, RIO DAS OSTRAS/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos Nos termos do Contrato nº 1.4444.0751367-4 por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação em 17/11/2014; com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.810 sob o R-02 e R-03, a qual diz respeito ao imóvel: APARTAMENTO 302 (trezentos e dois), situado no 2º andar, com entrada principal pela frente do prédio, medindo 8,08m, com área construída de 49,01m² + área comum 4,875m², totalizando 53,89m², e fração ideal de 0,16666%, do todo do terreno e das demais coisas comuns do condomínio e uma vaga destina a estacionamento. Construída sobre o LOTE DE TERRENO de nº 13 (treze) da QUADRA 14 (quatorze) do loteamento TERRA FIRME, situado na zona urbana deste Município, o qual assim se descreve e caracteriza: 12,00m de frente para a Rua Eduardo Pio Duarte Silva, igual medida nos fundos, para o lote 20; 30,50m de extensão de ambos os lados, confrontando-se do lado direito com o lote 12 e do lado esquerdo, com o lote 14, perfazendo a área de 366,00m². Inscrito na Municipalidade sob o nº 01.4.119.0348.006. e responsabilidade de v.sa. segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2019, corresponde a R\$ 46.170,59 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que encontra-se arquivado nessa serventia. fica v.sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26. parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Rio das Ostras, 06 de Fevereiro de 2020 Gustavo Reis Guedes - Mt. 94/2996 Responsável pelo expediente conforme preceitua o § do art. 20 da Lei 8935/94

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAPADOCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA, FRANCISCO JOSE CASTRO PINTO DA SILVEIRA, PEDRO SILVA ALVES DA FONSECA, ORESTES BENCARDINO, YEDDA LIMA DE CASTRO PINTO**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 630.824 em 27/08/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CAPADÓCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA ME, CNPJ nº. 09.065.250/0001-84 (na pessoa de seus sócios 1) Francisco Jose Castro Pinto da Silveira, CPF/MF nº 004.009.677-74 e 2) Pedro Silva Alves da Fonseca, CPF/MF nº 122.447.097-44) bem como dos terceiros garantidores: Orestes Bencardino, CPF/MF nº 256.785.747-87 e Yedda Lima de Castro Pinto, CPF/MF nº 434.291.497-20, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito nº. 237/0226/200315 firmado em 06/02/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 10.749 sob o ato R.10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº. 310, Sala 808, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, MARILUZA SILVA FRANCA DO NASCIMENTO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Ordinária prenotado sob o nº 42985, a requerimento de ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, militar, inscrito no RG sob nº 435483, COMAER, e no CPF/MF sob nº 002.469.887-38 e sua mulher MARILUZA SILVA FRANCA DO NASCIMENTO, brasileira, microemprededora, inscrita no RG sob nº 445354, COMAER, e no CPF/MF nº 010.921.237-17 que alega exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua São Damaso, nº 40, e respectivo Lote 48 do PAL 22.268, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 248.428, em nome de Almerinda Godinho Francisco, casada, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RIO DE JANEIRO CARTORIO 3 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, RONALDO PINHEIRO E S/M THEREZA
CHRISTINA COUTINHO PINHEIRO**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 341.202 em 11/11/2019, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73), com redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA ASSUNÇÃO Nº 260 objeto da matrícula 64.602 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da direita, ficam os proprietários: 1) FERNANDO ANTONIO PINHEIRO E S/M IRINÉA AZEVEDO LIMA PINHEIRO 2) RONALDO PINHEIRO E S/M THEREZA CHRISTINA COUTINHO PINHEIRO do imóvel situado na RUA MINISTRO RAUL FERNANDES Nº 76 - BOTAFOGO, nesta cidade NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SÍNDICO (A) OU MEMBRO DA COMISSÃO REPRESENTANTE**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 341.202 em 11/11/2019, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73), com redação que lhe

foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA ASSUNÇÃO Nº 260 objeto da matrícula 64.602 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da direita, fica o (a) SÍNDICO (A) OU MEMBRO DA COMISSÃO REPRESENTANTE do imóvel situado na RUA MINISTRO RAUL FERNANDES Nº 90 - BOTAFOGO, nesta cidade NOTIFICADO (A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SÍNDICO (A) OU MEMBRO DA COMISSÃO REPRESENTANTE**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 341.202 em 11/11/2019, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73), com redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA ASSUNÇÃO Nº 260 objeto da matrícula 64.602 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da direita, fica o (a) SÍNDICO (A) OU MEMBRO DA COMISSÃO REPRESENTANTE do imóvel situado na RUA MINISTRO RAUL FERNANDES Nº 116 - BOTAFOGO, nesta cidade NOTIFICADO (A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE LEITE BARBOSA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº689012, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JORGE LEITE BARBOSA, CPF nº308.360.507-20, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº10.133.664.905, firmado em 30/07/2015, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº209.830, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Cachamorra, nº1.115, Bloco 06, Apt.102, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.040-151, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 21/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 24/09/2019, prenotado sob o nº 445.891, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ WASHINGTON SILVA SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2010, registrado na matrícula 112.814, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4106 - BLOCO 1 - APARTAMENTO 108 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES, ELAINE BARBOSA DUARTE**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 445.371, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES e sua mulher ELAINE BARBOSA DUARTE, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2016, registrado na matrícula 16.762-A, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GLAZIOU, Nº 210-FUNDOS-2 - PILARES - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO LEVY FUKS, ANA PAULA FARHI FUKS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 10/09/2019, prenotado sob o nº 445.454, procede

por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO LEVY FUKS e sua mulher ANA PAULA FARHI FUKS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2013, registrado na matrícula 27.222-A, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITAOCA, Nº 711 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO PERES DE SOUSA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 31/10/2019, prenotado sob o nº 447.060, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ AUGUSTO PERES DE SOUSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/2013, registrado na matrícula 79.380, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FAGUNDES VARELA, Nº 140 - APARTAMENTO 302 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLFO MELO MACHADO, JULIANA DIAS GOMES DA SILVA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 14/01/2020, prenotado sob o nº 817458, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LINDOLFO MELO MACHADO e JULIANA DIAS GOMES DA SILVA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 10134468900, firmado em 19/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.679 sob os nºs R-6/7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, nº 95, Bloco 01, Aptº. 202 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21341-332 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1892144, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, identidade SSP/SP nº22147296-4, CPF 246.149.397-91, residente em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 03/12/2010, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 205190 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcides Lima, nº155, apartamento 505 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VIANA CRESPO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1886864, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO VIANA CRESPO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DETRAN/RJ CNH 00054300514, CPF nº495.808.177-15, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 26/06/2012, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 232127 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São Josemaria Escriva, nº560, apartamento 701, bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GILABERTE DE ARAUJO NEBREGA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1897737, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO GILABERTE DE ARAUJO NOBREGA, brasileiro, solteiro, vendedor, identidade DETRAN/RJ nº 03487556944 e CPF nº 111.371.337-24, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 06/11/2012, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 282167 sob o R-19 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº 861, apartamento 101 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1896226, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, identidade SSP/RJ 068366699, CPF 867.030.727-87, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 29/05/2013, aditado por outro de 30/05/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 308209 sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº3250, apartamento 406 do bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARLOS VIANA, LUCIANA SANTOS MAGELA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1893261, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDERSON CARLOS VIANA, vendedor, identidade SSP/RJ 00535279481, CPF 032.880.547-52, residente nesta cidade e LUCIANA SANTOS MAGELA, auxiliar de escritório, identidade SSP/RJ 0105453534, CPF 074.398.137-58, residente em Manaus/AM, brasileiros, solteiros, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 12/06/2008, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 326578 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinto Teles, nº354, apartamento 206 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LOPES RODRIGUES, ELAINE BRASILEIRO RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.110.438/0001-71, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº1886607, procede por meio do presente, nos termos do art.26,

§ 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO LOPES RODRIGUES, identidade do IFP nº 11595284-8 e CPF nº 052.122.137-46 e sua mulher ELAINE BRASILEIRO RODRIGUES, identidade do CNH/DETRAN/RJ nº 02413945574 e CPF nº 056.992.457-07, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresários, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de 27/06/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 341583 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 1 nº 531 - casa 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO RIBEIRO MARTINS, CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1896509, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MURILO RIBEIRO MARTINS, solteiro, servidor público estadual, identidade SSP/GO 3625220, CPF 023.281.711-17 e CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES, divorciada, advogada, identidade OAB/GO 163269, CPF 629.078.161-87, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 378833 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Silva, nº60 - apartamento 502 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1898285, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, identidade CREA/RJ 2003103320, CPF 090.283.177-16, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 393802 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº1345 - apartamento 302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel

acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PORTELLA MACHADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1893974, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO PORTELLA MACHADO, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, identidade DETRAN/RJ 131700049, CPF 098.306.987-50, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/08/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 434925 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Chico Moreira, nº78, apartamento 305 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA CILENE DA COSTA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1890066, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARINA CILENE DA COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, identidade DETRAN/RJ 245997069, CPF 131.710.197-95, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 11/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 442465 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara, nº74, apartamento 405 do bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.236, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rafael Luis Ribeiro Cristovam, inscrito no CPF sob o nº

160.548.527-60, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.972, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Lattes, N°316 CASA 4, Laranjal, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.720-440, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY SANTOS SOUSA, KELLY VELASCO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.235, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Warley Santos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 161.037.977-21 e Kelly Velasco Santos, inscrita no CPF sob o nº 149.164.327-70, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.433, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cardeal Saraiva, N° 1178 CASA 05, Bom Retiro, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.726-050, de responsabilidade de V.S.^a. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SOUZA DA SILVA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172652, em 25/09/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MICHELE SOUZA DA SILVA, CPF-MF nº 09250584750, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 144440629515, firmado em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEOPOLDINA VIEIRA, nº 38, AP 604, ALCANTARA, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA C.**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172653, em 25/09/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA CARNEIRO, CPF-MF nº 05329572703, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 841437000377, firmado em 30/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DO IMBOASSU, Nº 232, CASA 45, BOACU, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO HENRIQUE PERDIGÃO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 162848, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CRISTIANO HENRIQUE PERDIGÃO MARTINS, CPF nº 004.511.357-25, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551218304, firmado em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 11.611, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo apartamento 115 do Edifício Hotel Residência, situado na Avenida Feliciano Sodré, nº 930, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 18/754 do terreno descrito e caracterizado na referida matrícula, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 10 de fevereiro de 2.020. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES CARNEIRO FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 162846, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO RODRIGUES CARNEIRO FARIA, CPF nº 087.570.157-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0830930-2, firmado em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 19.880, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado nesta cidade na Rua Arnaldo Rizzi Lippi, nº 151, casa 11 e respectiva fração ideal de 10,50/1000 da fração ideal de 714/1000 do terreno descrito e caracterizado na referida matrícula, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 10/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 10 de fevereiro de 2.020. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO LEAL DE OLIVEIRA, ALINE DIAS COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 162847, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE RICARDO LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 997.108.037-00 e ALINE DIAS COELHO, CPF nº 994.332.067-20, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155550339088, firmado em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 2.054, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Guinle, nº 200, Teresópolis/RJ, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 10 de fevereiro de 2.020. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

COMARCA - VASSOURAS/RJ **2º OFÍCIO DE VASSOURAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIS PAULO PONTES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº. 13.892 (Fazenda do Secretário - Gleba E), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelos imóveis confrontantes (Matrícula nºs. 1.894 - Fazenda Meruoca e 8.599 - Fazenda Vitória) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO para, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da L.R.P.).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VIRGINIA MOTTA E ALBUQUERQUE BORDEAUX REGO

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº. 13.892 (Fazenda do Secretário - Gleba E), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos

arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula nº. 5.823 - Quinta do Sol) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADA para, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do art. 213 da L.R.P., a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontando ao pedido de retificação do registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e memoria anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º, da L.R.P.).

